



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, de 4 de julho de 2012.

EMENTA: Dá denominação à Rua "A", localizada no Loteamento Barrocão, em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

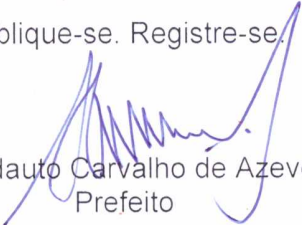
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Joaquim Vieira Sandes**, a Rua "A", localizada no Loteamento Barrocão, em Caraibeiras, Tacaratu-PE., possuindo o seguinte limite: Iniciando-se no final da Rua Ver. José Gomes de Araújo e finalizando na Casa e Terreno do Sr. Adelmo Rodrigues Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Fávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração